Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

IMPRENSA OFICIAL

Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba

Ano 1 - Edição 05 - 13 de dezembro de 2013

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2013

COMUNICADO Nº 007/2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA OS CARGOS DE:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COVEIRO, AGENTE DE TRÂNSITO, AGENTE DE ATENDIMENTO, AGENTE DE DEFESA CIVIL, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS (por modalidade e graduação), INSTRUTOR DE ARTES (por área de atuação), MOTORISTA, OPERADOR DE TRÁFEGO, PROFESSOR DE MÚSICA (por área de atuação), PROFESSOR DE ARTES (por área de atuação), PROFESSOR DE DANÇA (por área de atuação), PROFESSOR DE TEATRO E TELEFONISTA

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, e o **Instituto Mais**, empresa prestadora do certame, **DIVULGAM** o resultado da Avaliação Psicológica para os cargos de **Agente de Serviços Gerais, Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços Públicos, Coveiro, Agente de Trânsito, Agente de Atendimento, Agente de Defesa Civil, Instrutor de Artes Marciais (por modalidade e graduação), Instrutor de Artes (por área de atuação), Motorista, Operador de Tráfego, Professor de Música (por área de atuação), Professor de Artes (por área de atuação), Professor de Dança (por área de atuação), Professor de Teatro e Telefonista,** realizada no dia 08/12/13, referente ao "Concurso Público – Edital 01/2013".

Caberá recurso do resultado divulgado, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias uteis, contado da data de sua divulgação, ou seja, dias 16, 17 e 18/12/13, e o candidato, se assim desejar, poderá solicitar também a entrevista devolutiva.

Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da Avaliação Psicológica por meio de entrevista devolutiva, para obter acesso às informações concernentes aos testes a que se submeteu.

A entrevista devolutiva será realizada por um Psicólogo, em data, horário e local a ser confirmado para o candidato através de resposta ao recurso.

O recurso deverá ser entregue **PESSOALMENTE**, das **9h00 às 16h30min**, no seguinte local**:**

LOCAL DE ENTREGA DOS RECURSOS
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba - Setor de **RECURSOS HUMANOS**, situado à **Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90 - Centro - Santana de Parnaíba – SP.**

O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo, código do cargo e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido neste comunicado.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no capítulo XVI, do Edital nº 01/2013 do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado.

Santana de Parnaíba, 13 de dezembro de 2013.

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2013

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO

CARGO - Agente de Limpeza Pública

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101000453	ANDRÉ APARECIDO DO NASCIMENTO	342130730	INAPTO		ELIMINADO
0101003298	LÍDIA AFIA DÃ VITOR	24.335.171-9	APTO	5	HABILITADO
0101003726	MARCOS DE SOUZA BARROS	24289223-1	APTO	1	HABILITADO
0101003896	MARIA LUCIA LIMA	13.391.861-0	APTO	3	HABILITADO
0101003925	MARIA ZILMAR DO NASCIMENTO PÁDUA	25.845.668-1	APTO	2	HABILITADO
0101004680	RENATA DA SILVA DE SOUSA	454261421	APTO	4	HABILITADO

CARGO - Agente de Serviços Gerais

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101000344	ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	37586577-9	AUSENTE		ELIMINADO
0101000372	ANA MARIA BENTO DE OLIVEIRA	21762048-6	APTO	4	HABILITADO
0101000723	BEATRIZ JANE DA SILVA	30803202-0	APTO	13	HABILITADO
0101001013	CELSO INFELDI	213961428	APTO	6	HABILITADO
0101001319	DANIELE DE MELO GONÇALVES	405597563	INAPTO		ELIMINADO
0101001526	DOUGLAS WILSON SALES BARROSO	42305441	AUSENTE		ELIMINADO
0101001528	DULCINEIA DE OLIVEIRA COSTA SILVA	340576212	APTO	11	HABILITADO
0101001587	EDMEIA DE OLIVEIRA COSTA	283327807	APTO	5	HABILITADO
0101001736	ELIENE BERNARDES BEZERRA	mg16710424	INAPTO		ELIMINADO
0101001852	ESTER NOVATO DE CARVALHO PEREIRA	216963357	APTO	12	HABILITADO
0101001995	FATIMA AP RODRIGUES OLIVEIRA	276833971	APTO	3	HABILITADO
0101002722	GESSIANE MELO DE JESUS	405552919	AUSENTE		ELIMINADO
0101002433	HELENA MARIA BENTO DE OLIVEIRA	229606040	INAPTO		ELIMINADO
0101002964	JOSEFA BEZERRA CRUZ NEVES	507442556	APTO	10	HABILITADO
0101002965	JOSEFA ELEOTERIO DOS SANTOS	370062863	APTO	7	HABILITADO
0101002976	JOSIANE APARECIDA RAMOS DA SILVA	412077383	APTO	18	HABILITADO
0101003095	JÚLIO CÉSAR APARECIDO P ANDERSON	44.118.365-7	APTO	8	HABILITADO
0101003256	LEIDIANE APARECIDA GONÇALVES	501084915	APTO	1	HABILITADO
0101003281	LEONIDIA LEITE DE SOUSA SANTOS	574875074	INAPTO		ELIMINADO
0101003406	LUCIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	40.555.320-1	APTO	9	HABILITADO
0101003446	LUCIENE JESUS SANTOS	928201317	AUSENTE		ELIMINADO
0101003800	MARIA BARBOSA DE ARAUJO	222498195	APTO	16	HABILITADO
0101003900	MARIA MADALENA GOMES DE SOUSA	376333698	INAPTO		ELIMINADO
0101003908	MARIA NOLBERTO DE CARVALHO F DOS ANJOS	25150017	APTO	19	HABILITADO

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei nº 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Praça Monte Castelo, 4 - Centro - Santana de Parnaíba/SP.

Jornalista Responsável: Mauro Sergio Santos - MTB: 47.380/SP
E-mail: imprensaoficial@santanadeparnaiba.sp.gov.br
Telefone: (11) 4622-7500

CARGO - Agente de Serviços Gerais

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101003921	MARIA VALDETE DA SILVA	345726923	INAPTO		ELIMINADO
0101003972	MARILEUZA DA HORA DE ARAUJO	357732170	INAPTO		ELIMINADO
0101004372	PATRICIA SEVERINO DA SILVA	33611861-2	INAPTO		ELIMINADO
0101004491	PRISCILA DE PAULA A CORDEIRO NETO	34.613.986-7	AUSENTE		ELIMINADO
0101004564	RAILDA SILVA SANTANA	368139803	APTO	14	HABILITADO
0101005010	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA QUINTANILHA	270566727	APTO	15	HABILITADO
0101005152	SIDNEY GARCIA ARBOLEYA MARCELINO	84966014	APTO	17	HABILITADO
0101005216	SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	534310588	INAPTO		ELIMINADO
0101005711	WASHINGTON APARECIDO VIEIRA	181478067	APTO	2	HABILITADO
0101005741	WILLENE FRANÇA MAIERU	43594339-X	INAPTO		ELIMINADO

CARGO - Agente de Serviços Públicos

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101000004	ABEL DE MORAES SOARES	422454175	APTO	2	HABILITADO
0101002607	JAELZO DOS SANTOS	276385974	INAPTO		ELIMINADO
0101003528	LUIZ MENDONÇA DE LIMA	38047330	INAPTO		ELIMINADO
0101004539	RAFAEL JESUS MORRO	343.545.64-0	APTO	4	HABILITADO
0101004914	ROGÉRIO GEREMIAS FREITAS	322053924	APTO	1	HABILITADO
0101005114	SERGIO DA SILVA GONÇALVES	469384098	APTO	3	HABILITADO

CARGO - Coveiro

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101001612	EDSON ELEUTERIO DA SILVA	270872723	APTO	1	HABILITADO
0101003224	LAZARO PONTES RODRIGUES	138059020	APTO	2	HABILITADO

CARGO - Motorista

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101000203	ALEXANDRE BERNARDES CORREA	251311363	APTO	2	HABILITADO
0101000639	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	115822100	APTO	4	HABILITADO
0101000894	CARLOS ALBERTO DA SILVA	180025776	APTO	11	HABILITADO
0101001010	CELSO COSTA JUNIOR	52281863	APTO	6	HABILITADO
0101001417	DENIS LEITE GONZALEZ	278936246	APTO	1	HABILITADO
0101001494	DIONISIO DE SOUZA DO VALLE MARTINES	434356694	APTO	15	HABILITADO
0101001590	EDMILSON CAMARA	225660714	AUSENTE		ELIMINADO
0101001603	EDSON LOUREIRO DE MELO	10295256/5	APTO	12	HABILITADO
0101001925	FABIANO DIAS DA SILVA	320115094	APTO	9	HABILITADO
0101002187	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	15326400-7	APTO	13	HABILITADO
0101002554	ISMAEL SOARES ANDRE	465826702	APTO	14	HABILITADO
0101002681	JECONIAS GOMES DA SILVA	25391842x	AUSENTE		ELIMINADO

CARGO - Motorista

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	AVAL. PSICOL.	CLASSIFICAÇÃO	SITUACÃO
0101002826	JONATAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	355737085	APTO	7	HABILITADO
0101004288	NIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	222896656	APTO	5	HABILITADO
0101004901	ROGERIO ANTUNES GONÇALVES FORTES	21254150-X	APTO	8	HABILITADO
0101005197	SILVIO DOS SANTOS FERREIRA	28227643-9	APTO	3	HABILITADO
0101005336	TATIANA BELTRAME DA SILVA	338059623	APTO	10	HABILITADO
0101005471	UDIMAR PAULO DO NASCIMENTO	12232697	INAPTO		ELIMINADO

CARGO - Instrutor de Artes (Escultor)

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	AVAL. PSICOL.	CLASSIFICAÇÃO	SITUACÃO
0101005154	SIDNEY TERAJIMA RODRIGUES	27193176-0	APTO	1	HABILITADO

CARGO - Instrutor de Artes (Grafiteiro)

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	AVAL. PSICOL.	CLASSIFICAÇÃO	SITUACÃO
0101002429	HELDER RODRIGUES PEREIRA	34730400x	APTO	1	HABILITADO

CARGO - Instrutor de Artes (Pintura em Tela)

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	AVAL. PSICOL.	CLASSIFICAÇÃO	SITUACÃO
0101003321	LILIAN STOCCO	291698505	APTO	1	HABILITADO
0101004818	ROBERTO APARECIDO DE MELO MACIEL	24.979.354-4	INAPTO		ELIMINADO

CARGO - Instrutor de Artes (Artesanato com Argila)

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	AVAL. PSICOL.	CLASSIFICAÇÃO	SITUACÃO
0101000304	AMANDA MORAES RIBEIRO	44877417-3	APTO	1	HABILITADO
0101000586	ANTONIETA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	29.329.942-0	AUSENTE		ELIMINADO

CARGO - Instrutor de Artes (Artesanato em Papel Sobreposto)

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	AVAL. PSICOL.	CLASSIFICAÇÃO	SITUACÃO
0101000358	ANA HELENA PUCCETTI	71554336	APTO	4	HABILITADO
0101003963	MARIELLEN GOMES DA SILVA	362052414	APTO	1	HABILITADO
0101004361	PATRICIA MARIA DE JESUS	168531975	APTO	3	HABILITADO
0101004385	PAULA GOMES DE OLIVEIRA	325748238	APTO	2	HABILITADO

CARGO - Instrutor de Artes Marciais (Jiu-Jitsu Faixa Preta)

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	AVAL. PSICOL.	CLASSIFICAÇÃO	SITUACÃO
0101003567	MANUEL AFONSO ALVES JUNIOR	24584533-1	APTO	1	HABILITADO
0101004641	REGIS TADEU PEREIRA DE CAMPOS FILHO	23185364-6	APTO	2	HABILITADO

CARGO - Agente de Atendimento

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101001637	EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS	45.301.939-0	INAPTO		ELIMINADO

CARGO - Agente de Defesa Civil

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101002418	HAMILTON MARTINS FIGUEIRA	29.373.993-6	APTO	3	HABILITADO
0101002850	JOSE ADILSON MARQUES LOBATO	342295147	APTO	2	HABILITADO
0101004153	MOACIR DE ALMEIDA TEIXEIRA	149472286	APTO	1	HABILITADO

CARGO - Agente de Trânsito

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101000026	ADENILDO ELEOTERIO DOS SANTOS	294184983	APTO	13	HABILITADO
0101000034	ADIZETI DE JESUS LIMA	18405608	APTO	10	HABILITADO
0101000291	AMANDA CAROLINE Q MAGALHÃES	490498474	APTO	12	HABILITADO
0101000447	ANDERSON SQUISATO MYSKA	308185456	APTO	20	HABILITADO
0101000598	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	21349205-2	APTO	18	HABILITADO
0101001026	CHASTRI BERUTH DOS SANTOS	27480251	APTO	6	HABILITADO
0101001492	DIOGO EDSON DA SILVA	441287086	APTO	22	HABILITADO
0101001535	ED CARLOS DE ARAUJO CARNEIRO	23468017-9	APTO	1	HABILITADO
0101001657	EDUARDO SILVESTRE AFONSO	40.065.204-3	APTO	14	HABILITADO
0101001937	FABIO DA SILVA	419638283	APTO	11	HABILITADO
0101002259	GENILDO ARRUDA DE OLIVEIRA	452951239	APTO	9	HABILITADO
0101002261	GENIS MARCIANO	24563861	APTO	15	HABILITADO
0101003371	LUCAS DE ARAUJO DO NASCIMENTO	355556790	INAPTO		ELIMINADO
0101003550	MAGNALDO DE CASTRO	258416671	APTO	2	HABILITADO
0101003737	MARCOS JUNIOR DA ROCHA SILVA	29853542	APTO	4	HABILITADO
0101004154	MOACIR DE ALMEIDA TEIXEIRA	149472286	APTO	5	HABILITADO
0101004311	ORIVALDO PEREIRA SANTANA,	13711232	APTO	7	HABILITADO
0101004422	PAULO ROBERTO GS NASCIMENTO	48400153x	APTO	3	HABILITADO
0101004532	RAFAEL DE SOUZA SILVEIRA	379003466	APTO	16	HABILITADO
0101004935	RONALDO SOARES ANSELMO	34.945.713-x	APTO	21	HABILITADO
0101005458	TIAGO MIRANDA SOUZA	48470641-X	APTO	17	HABILITADO
0101005481	VAGNER ALVES	401842940	APTO	8	HABILITADO
0101005521	VALMIR DA SILVA PAIVA	116790349	APTO	19	HABILITADO

CARGO - Operador de Tráfego

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101004312	ORIVALDO PEREIRA SANTANA,	13711232	APTO	1	HABILITADO

CARGO - Telefonista

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101000320	ANA APARECIDA DA SILVA ROVEDER	279293148	APTO	1	HABILITADO
0101000354	ANA ELIZA TAVARES	218936497	APTO	8	HABILITADO
0101000720	BEATRIZ DE SOUZA VIEIRA ALVES	490119207	APTO	5	HABILITADO
0101001232	DAILDES GUIMARAES DE SANTANA	451713771	APTO	6	HABILITADO
0101001519	DOUGLAS ROCHA DA SILVA	478414055	APTO	3	HABILITADO
0101001692	ELDA DE SOUSA SANTOS	36 576 436-x	INAPTO		ELIMINADO
0101001708	ELIANA MAIA MARQUEZINI	249727213	INAPTO		ELIMINADO
0101001913	FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA	431411104	APTO	7	HABILITADO
0101004263	NELI VIEIRA DE SOUZA	203901630	INAPTO		ELIMINADO
0101004294	NOEMIA MATHIAS BROCA CHAVES	119590165	APTO	2	HABILITADO
0101004963	ROSANA MACIEL BATISTA	421.313.876-5	APTO	4	HABILITADO

CARGO - Professor de Artes (Fotografia)

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101000525	ANDREIA REGINA DE OLIVEIRA	22245412	APTO	2	HABILITADO
0101003028	JULIANA ANTEVERE ZAMONER	232719226	APTO	3	HABILITADO
0101004803	ROBERTA BANCHIERI ORTOLAN	213675031	INAPTO		ELIMINADO
0101004941	RONALDO FERREIRA DE SOUZA	25949351-X	APTO	4	HABILITADO
0101005454	TIAGO JAYRO MALTONI	33105692-6	APTO	5	HABILITADO
0101005589	VERONICA CAVALCANTI VENÂNCIO DE OLIVEIRA	277914966	APTO	6	HABILITADO
0101005754	WILLIAN AMADIO DE OLIVEIRA	447635785	APTO	1	HABILITADO

CARGO - Professor de Artes (Moda)

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101000855	CAMILA MESSIAS DIÓRIO	44045752	APTO	3	HABILITADO
0101003341	LIVIA DE PAULA	348229860	AUSENTE		ELIMINADO
0101003394	LUCIANA BARBOSA PEREIRA CABEZÓN	30091449-0	APTO	2	HABILITADO
0101003411	LUCIANA MARIA DA SILVA	458853719	APTO	1	HABILITADO
0101004253	NATHÁLIA SGARBOSA PINHEIRO	41007278-3	APTO	4	HABILITADO

CARGO - Professor de Dança (Jazz)

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101003583	MARCELLA MARQUES VIEIRA	34.147.250-5	APTO	2	HABILITADO
0101005360	TATIANE MARIA PINHEIRO DA SILVA	542262460	APTO	1	HABILITADO

CARGO Professor de Dança (Ballet Clássico)

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101000781	BRUNA RODELLA SOARES	34115213-4	APTO	1	HABILITADO
0101001302	DANIELA LAURENTINO DA SILVA LIMA	40915281X	INAPTO		ELIMINADO

CARGO - Professor de Dança (Dança de Salão)

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101000662	ARIANA MOLERO DELGADO	350491549	APTO	1	HABILITADO

CARGO - Professor de Teatro

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101001385	DÉBORA DE ANDRADE	28.532.968-6	APTO	2	HABILITADO
0101002793	JOÃO TESSARI	248488880	APTO	3	HABILITADO
0101004484	PRISCILA CRISTINA MODANESI	41176982-0	APTO	1	HABILITADO

CARGO - Professor de Música (Bateria)

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101001619	EDSON MASSAMI OTA	274710705	AUSENTE		ELIMINADO
0101002201	FRANCISCO EDSON PEREIRA	26.758.460-X	APTO	2	HABILITADO
0101004826	ROBERTO FERRARI BRONZATTI	336278329	APTO	1	HABILITADO

CARGO - Professor de Música (Teclado)

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101003669	MARCIANNA COSTA SOUSA	97014018589	APTO	1	HABILITADO

CARGO - Professor de Música (Musicalização)

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101000337	ANA CLÁUDIA LÍDIA DOS SANTOS FREITAS	22724446-1	APTO	4	HABILITADO
0101002199	FRANCISCO DI MASE NETO	233238669	APTO	2	HABILITADO
0101003206	LARISSA HOLLAND SANTOS	43177347-6	APTO	1	HABILITADO
0101005055	SAMUEL SOARES THOMAZ	443613102	APTO	3	HABILITADO

CARGO - Professor de Música (Bateria e Percussão)

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101001117	CLAUDIO STABILE GONÇALVES	17.864.510-2	APTO	1	HABILITADO

CARGO - Professor de Música (Piano Clássico)

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101002220	GABRIEL DIAS GARCIA	43737794-5	APTO	3	HABILITADO
0101003408	LUCIANA HOLLAND SANTOS	304215715	APTO	2	HABILITADO
0101005478	URSULA FRANK	16.115.047-0	APTO	1	HABILITADO

CARGO - Professor de Música (Saxofone ou/ Flauta Transversal ou Clarineta)

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101001089	CLÁUDIA ROBERTA BORTOLETTO	407012655	APTO	1	HABILITADO
0101001940	FÁBIO DE OLIVEIRA BIZARRIA	271055078	APTO	2	HABILITADO
0101004885	RODRIGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	32087508-8	APTO	3	HABILITADO

CARGO - Professor de Música (Trompete ou Trombone ou Tuba ou Bombardino ou Trompa, e Musicalização Infantil)

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101002408	GUSTAVO SILVA SHIGUEMATSU	44249181-5	APTO	1	HABILITADO
0101004149	MISAEL SILVA DE OLIVEIRA	43632926-8	APTO	2	HABILITADO

CARGO - Professor de Música (Violino ou Viola ou Violoncelo)

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101002056	FERNANDA CRISTINA PAVAN	40066510-4	APTO	1	HABILITADO
0101002825	JONATAS MISKO DA SILVA	439102546	APTO	3	HABILITADO
0101002916	JOSÉ LEONEL GONÇALVES DIAS	6913135-1	APTO	2	HABILITADO
0101003741	MARCOS MOISÉS DE LIMA	226270658	APTO	4	HABILITADO

CARGO - Professor de Música (Guitarra ou Contrabaixo, e Harmonia, Improvisação e Prática de Conjunto)

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101003670	MARCIANO APARECIDO ROSA	346174776	AUSENTE		ELIMINADO
0101004552	RAFAEL RIBEIRO SANTOS	44242999x	APTO	1	HABILITADO

CARGO - Professor de Música (Violão Popular ou Guitarra)

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101000141	ALBERTO DIAS DE SOUSA	41522651-x	INAPTO		ELIMINADO
0101000806	BRUNO MEDEIROS DE AGUIAR VALLIM	27.198.618-9	APTO	3	HABILITADO
0101001282	DANIEL SIMON MACHADO	30085144-3	APTO	2	HABILITADO
0101001831	ERICK PONTES DE LIMA	46288048-5	APTO	1	HABILITADO

CARGO - Professor de Música (Violão Clássico ou Bandolim ou Cavaquinho)

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101000614	ANTONIO FERNANDO V DE SOUZA	29241936-3	APTO	1	HABILITADO
0101004875	RODRIGO GONÇALVES UCHIMA	298827591	APTO	2	HABILITADO

***CARGO* - Professor de Música (Musicalização Infantil e Canto Coral)**

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0101001746	ELISABETE FRANCISCA P SIMONETTI NORBERTO	19956793-1	APTO	1	HABILITADO
0101002353	GLAUCIA LOPES GONÇALVES SILVA	53468338	APTO	2	HABILITADO
0101005707	WANESSA SANTOS PEREIRA	4142473	APTO	3	HABILITADO

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 03/2013

COMUNICADO Nº 005/2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, e o **Instituto Mais**, empresa prestadora do certame, **DIVULGAM** o resultado da Avaliação Psicológica para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**,** realizada no dia 08/12/13, referente ao "Concurso Público – Edital 03/2013".

Caberá recurso do resultado divulgado, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias uteis, contado da data de sua divulgação, ou seja, dias 16, 17 e 18/12/13, e o candidato, se assim desejar, poderá solicitar também a entrevista devolutiva.

Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da Avaliação Psicológica por meio de entrevista devolutiva, para obter acesso às informações concernentes aos testes a que se submeteu.

A entrevista devolutiva será realizada por um Psicólogo, em data, horário e local a ser confirmado para o candidato através de resposta ao recurso.

O recurso deverá ser entregue **PESSOALMENTE**, das **9h00 às 16h30min**, no seguinte local**:**

LOCAL DE ENTREGA DOS RECURSOS
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba - Setor de **RECURSOS HUMANOS**, situado à **Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90 - Centro - Santana de Parnaíba – SP.**

O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo, código do cargo e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido neste comunicado.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no capítulo XIII, do Edital nº 03/2013 do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado.

Santana de Parnaíba, 13 de dezembro de 2013.

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 03/2013

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO

CARGO - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0103000030	ADMA PASSOS DE SOUZA	343575516	INAPTO		ELIMINADO
0103000031	ADMARLY THAIS ANDRADE	33611077-7	APTO	22	HABILITADO
0103000048	ADRIANA DE SOUZA S DE ANDRADE	430706248	APTO	78	HABILITADO
0103000079	ADRIANA SANTANA DOS S FERREIRA	41.916.581.-2	APTO	66	HABILITADO
0103000170	ALICE FERNANDA DE SOUZA	434358307	APTO	35	HABILITADO
0103000184	ALINE CALIBAS	407611599	APTO	89	HABILITADO
0103000193	ALINE DOS SANTOS MOURA	495549186	APTO	63	HABILITADO
0103000228	AMANDA MOURA DA SILVA	43499148x	APTO	44	HABILITADO
0103000270	ANA GRACIELLA BATISTA DA CRUZ	35090775-4	APTO	84	HABILITADO
0103000305	ANA PAULA DA SILVA SANTOS GOMES	348990509	APTO	38	HABILITADO
0103000308	ANA PAULA DE OLIVEIRA CREMM	45692629X	APTO	11	HABILITADO
0103000396	ANDRÉIA DE MORAES PINTO ARANTES	28617201x	APTO	37	HABILITADO
0103000411	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA MEIRA	383998177	INAPTO		ELIMINADO
0103000425	ANDRESSA DE SOUZA RODRIGUES	524971766	INAPTO		ELIMINADO
0103000563	BIANCA CRUZ CERQUEIRA	49944404-8	APTO	51	HABILITADO
0103000567	BIANCA FERREIRA DA SILVA	406505548	APTO	15	HABILITADO
0103000642	CARLA REGINA FREITAS DUARTE	42926642X	APTO	1	HABILITADO
0103000650	CARLOS DE JESUS SANTOS	342133779	APTO	50	HABILITADO
0103000668	CAROLINA BRONZERE C CAVALCANTE	253032751	APTO	47	HABILITADO
0103000671	CAROLINA HELENA DA SILVA BONSI	44854733-8	APTO	49	HABILITADO
0103000680	CAROLINY APARECIDA JUSTINO SILVA PEREIRA	405717428	APTO	3	HABILITADO
0103000746	CÍNTIA CRISTINA DOS REIS BRITO	433890794	APTO	86	HABILITADO
0103000763	CLARA FRANCISCO RIBEIRO DE LE	149937842	INAPTO		ELIMINADO
0103000767	CLARICE DA COSTA MARTINS	18191261/2	AUSENTE		ELIMINADO
0103000837	CLEBIA ARAUJO REGAÇONE SILVA	35242616-0	APTO	30	HABILITADO
0103000884	CRISTHIANE LEONCIO GOMES DA SILVA	401234290	AUSENTE		ELIMINADO
0103000923	CRISTINA MACEDO DA SILVA	320424376	APTO	43	HABILITADO
0103000983	DANIELA DA SILVA FELIX RUIZ	27.677.289-1	INAPTO		ELIMINADO
0103000990	DANIELA DIAS DE MIRANDA	405597290	APTO	54	HABILITADO
0103001034	DAYANE CRISTINA DOMINGUES	478794770	APTO	52	HABILITADO
0103001039	DAYANE LEITE SILVA	418720538	APTO	19	HABILITADO
0103001055	DÉBORA FERREIRA DE CASTRO	341307051	APTO	23	HABILITADO
0103001071	DEISIANE GOMES DA CUNHA	425869696	INAPTO		ELIMINADO
0103001089	DENISE DETRICH DA SILVA TOURINHO	459770196	APTO	72	HABILITADO
0103001111	DEUSIRENE MARIA DE OLIVEIREA	394178786	INAPTO		ELIMINADO
0103001222	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	340679839	APTO	32	HABILITADO
0103001260	ELAINE CRISTINA LIMA E S RODRIGUES DA ROCHA	533340664	APTO	61	HABILITADO
0103001279	ELAINE NUNES DE RAMOS SANTOS	466835474	APTO	41	HABILITADO

CARGO - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0103001292	ELENICE FERREIRA PINHEIRO	201939034	APTO	83	HABILITADO
0103001350	ELIETE COSTA SILVA	308683651	APTO	85	HABILITADO
0103001385	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	27683684-4	APTO	48	HABILITADO
0103001444	ÉRICA SILVA DE ARRUDA	472588278	APTO	18	HABILITADO
0103001464	ESTER LOURENÇO BAGNOLI	480441121	APTO	16	HABILITADO
0103001479	EVA MARTINA DE ALENCAR SILVA	53.765.829-4	INAPTO		ELIMINADO
0103001518	FABIANA JANUNZZI DE O BARBOSA	23769851-1	APTO	77	HABILITADO
0103001544	FABIOLA PINHO SOUZA	465986961	INAPTO		ELIMINADO
0103001551	FATIMA LINS DE SOUZA DOMINGUES	224264621x	AUSENTE		ELIMINADO
0103001563	FERNANDA CHRISTINA G. M TENÓRIO	15758723	APTO	9	HABILITADO
0103001578	FERNANDA MARTINS	254832040	AUSENTE		ELIMINADO
0103001618	FLÁVIA NOVAES SALES	304193835	APTO	39	HABILITADO
0103001675	GABRIELA HONÓRIO CARLOS	416778264	APTO	62	HABILITADO
0103001676	GABRIELA LOPES DE OLIVEIRA PUCINELI	29700944 8	APTO	45	HABILITADO
0103001684	GABRIELLA TITIONIC DA SILVA	36.452.739-0	APTO	36	HABILITADO
0103001704	GERLANE DA SILVA SOUSA	55.312.269-1	INAPTO		ELIMINADO
0103001733	GISELA OLIVEIRA DE JESUS	362744907	INAPTO		ELIMINADO
0103001761	GISLENE DOS REIS	425294225	APTO	17	HABILITADO
0103001775	GIZELE TELES DA SILVA BECO	305455515	APTO	20	HABILITADO
0103001781	GLAUCIA CATHARINE MARTINS FLAUZINO	461428167	APTO	90	HABILITADO
0103001810	GRASIELIA SOUSA SILVA	42530829-7	AUSENTE		ELIMINADO
0103001964	IVONETE SANTANA DA SILVA SOUZA	36.125.352-7	INAPTO		ELIMINADO
0103002041	JAQUELINE DE MORAES BENTO	425865319	APTO	24	HABILITADO
0103002051	JAQUELINE SILVA BRITO	48464421x	INAPTO		ELIMINADO
0103002214	JOYCE MENDES PINTO	456741513	APTO	91	HABILITADO
0103002235	JULIANA DA SILVA ALMEIDA	1366864000	APTO	14	HABILITADO
0103002291	KARINA SILVA DIAS	304702407	APTO	76	HABILITADO
0103002300	KARLA VALDEK BENTO LIMA	481404880	APTO	64	HABILITADO
0103002371	LARISSA MARINHO DAMASCENO	36.900.842-x	APTO	53	HABILITADO
0103002377	LAUDICEIA DORO	251881672	APTO	73	HABILITADO
0103002456	LILIAN DE JESUS IBIAPINA	412353684	APTO	46	HABILITADO
0103002485	LÍVIA MARÍLIA DIAS SOARES	446244478	INAPTO		ELIMINADO
0103002501	LUANA ARAGÃO DOS SANTOS SOUSA	30.762.589-8	APTO	68	HABILITADO
0103002503	LUANA CARLA DOS SANTOS	280982574	APTO	71	HABILITADO
0103002515	LUANA MORAIS DE SOUZA	48979259-5	APTO	31	HABILITADO
0103002518	LUANA SANTOS DA CRUZ	418233615	APTO	79	HABILITADO
0103002543	LUCIANA APARECIDA DOS REIS MARIA	562421956	APTO	56	HABILITADO
0103002544	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS HIRUO	301603947	INAPTO		ELIMINADO
0103002546	LUCIANA CIBELI FERNANDES CAMPOS	303274918	APTO	67	HABILITADO
0103002606	LUCIMAR DE JESUS LACERDA	356520912	APTO	81	HABILITADO
0103002674	MARA RODRIGUES DA CRUZ	432752158	APTO	21	HABILITADO
0103002678	MARCELE APARECIDA GOMES MARTINHO	206776524	APTO	29	HABILITADO
0103002731	MÁRCIA REGINA CABRERA	194306963	APTO	34	HABILITADO
0103002732	MARCIA REGINA RODRIGUES RAMOS	29.741.132-9	INAPTO		ELIMINADO
0103002734	MARCIA RIBEIRO BABATISTA DE SOUZA	227022154	INAPTO		ELIMINADO
0103002794	MARIA APARECIDA DE JESUS	458266449	APTO	28	HABILITADO
0103002857	MARIA DA GUIA DE SOUSA	17162925-5	APTO	80	HABILITADO
0103002988	MARIA JOZINEIDE DA SILVA TELES	283956720	APTO	33	HABILITADO

CARGO - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

INSCRICAO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*AVAL. PSICOL.*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUACÃO*
0103003002	MARIA LUCIVANIA DOS SANTOS CAMAFORTO	215575544	INAPTO		ELIMINADO
0103003046	MARIANGELA LOPES DA SILVA	44.093.850-8	APTO	87	HABILITADO
0103003081	MARISA SOUZA SGUEGLIA DOS SANTOS	185042545	APTO	26	HABILITADO
0103003211	MILENA GARCIA DE ARAÚJO	289301531	APTO	6	HABILITADO
0103003224	MIRIAM DO CARMO SILVA	457568616	APTO	13	HABILITADO
0103003359	PAMELA HENRIQUE DA SILVA PASSETI	49357651-4	APTO	69	HABILITADO
0103003364	PÂMELA PELISSARI FONSECA	49.046.525-0	APTO	58	HABILITADO
0103003419	PAULA CRISTINA DA SILVA	542495600	AUSENTE		ELIMINADO
0103003428	PAULA MARIA JALAIM	34.783.618-5	APTO	2	HABILITADO
0103003457	PRICILA DA SILVA SANTOS	47.996.811-1	APTO	42	HABILITADO
0103003472	PRISCILA FUZITA	412762237	APTO	7	HABILITADO
0103003482	PRISCILA MARTINS SILVEIRA	40.615.937-3	APTO	65	HABILITADO
0103003589	REJANE CAVALCANTE ARAÚJO JOVIANO	297061392	APTO	74	HABILITADO
0103003614	RENATA MISTURE	27268287-1	APTO	10	HABILITADO
0103003648	RITA DE CASSIA ARCANJOS DA SILVA	308034028	INAPTO		ELIMINADO
0103003673	ROBERTA FERREIRA BADILHO	450601626	APTO	27	HABILITADO
0103003714	ROSA LINA SANTANA PINHO	231322744	INAPTO		ELIMINADO
0103003735	ROSANA PEREIRA COELHO	406780304	APTO	60	HABILITADO
0103003747	ROSÂNGELA DE BARROS CAVALCANTE	366434469	AUSENTE		ELIMINADO
0103003761	ROSÂNGELA SANTOS SILVA	52.859.644-5	APTO	88	HABILITADO
0103003786	ROSELI MARIA ROCHA	179253943	INAPTO		ELIMINADO
0103003844	RUTH DA SILVA BARRETO	200755882	INAPTO		ELIMINADO
0103003875	SANDRA MARIA DA SILVA MOREIRA	40555554-4	INAPTO		ELIMINADO
0103003933	SHEILA CARLA GUIMARÃES DE FREITAS	42.679.443-6	APTO	70	HABILITADO
0103003979	SILVANGELA FEITOSA DOS SANTOS	567849727	APTO	59	HABILITADO
0103004025	SIMONE MARIA VALVERDE	331421070	INAPTO		ELIMINADO
0103004029	SIMONE PEGORARO	245633443	AUSENTE		ELIMINADO
0103004151	TALYTA PRADO DE SOUSA	448684263	APTO	8	HABILITADO
0103004180	TATIANA FRANCINE FRANCO FERREIRA	470838486	AUSENTE		ELIMINADO
0103004189	TATIANA SOUZA SANTOS	452019710	INAPTO		ELIMINADO
0103004224	TEREZINHA DE ARAÚJO PEREIRA	380335773	APTO	75	HABILITADO
0103004228	THAIS CAROLINE DOS SANTOS	362631372	APTO	55	HABILITADO
0103004296	VALDIRENE MORALES PORTO	32963107x	APTO	12	HABILITADO
0103004319	VALTER FERREIRA DE SOUZA	39540678-x	INAPTO		ELIMINADO
0103004323	VANDA NASCIMENTO NEVES	20678630X	INAPTO		ELIMINADO
0103004376	VANIA RODRIGUES PEIXOTO	32603699	APTO	25	HABILITADO
0103004409	VERIDIANA CABRERA	348992129	APTO	4	HABILITADO
0103004411	VERONEIDE CALIXTO DA SILVA BRITO	403587359	APTO	82	HABILITADO
0103004416	VERÔNICA CORDEIRO DE MELO	25398236-4	APTO	57	HABILITADO
0103004446	VIVIANE DE BRITO SILVA	25631778-5	APTO	5	HABILITADO
0103004451	VIVIANE REIS DA SILVA	406639401	APTO	40	HABILITADO
0103004522	ZENILDE MONTEIRO DE CARVALHO CAVALHEIRO	24248296x	INAPTO		ELIMINADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 09/2012

C L A S S I F I C A Ç Ã O F I N A L

CARGO **Guarda Municipal Comunitário (Masculino)**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	
0900262	EZEQUIEL DE SOUZA SANTOS	270280911	173,00	1	
0900101	BRUNO GARCIA VENTURA	263864546	157,00	2	
0900053	ANDERSON ALVES RODRIGUES	42043123-8	152,00	3	
0900795	WILLIAN LEME DOS SANTOS	469094965	151,00	4	
0900774	WEINNY ALVES OLIVEIRA	47.357.727 - 6	150,00	5	
0900163	DANILO DE MORAES ALVES	35049136-7	150,00	6	
0900637	RICARDO SANCHES	426758596	148,00	7	
0900771	WASHINGTON MAXIMINIANO M DA SILVA SALES	5905888	148,00	8	
0900765	VITOR HUGO MARTINS DE PAULA	36190643-2	148,00	9	
0900663	RODRIGO BATISTA ROVIRO	326074557	145,00	10	
0900564	MOACIR SANCHES JUNIOR	296592584	144,00	11	
0900768	WALLACE RODRIGUES DE SOUZA	32546053X	144,00	12	
0900020	AGNALDO COSTA DOS SANTOS JUNIOR	288465519	141,00	13	
0900703	SAMUEL MARTINS DE CASTRO	309230214	139,00	14	
0900787	WILLIAM ALMEIDA DOS SANTOS	32/318850/3	138,00	15	
0900265	FABIANO CORDEIRO JALOVICAR	289343422	137,00	16	
0900460	LAZARO SANTOS DE OLIVEIRA	853414521	137,00	17	
0900750	VALDELICIO PEREIRA DE OLIVEIRA	392342352	136,00	18	
0900206	EDILSON PATRICK ROQUINI	37201513-X	136,00	19	SUB JÚDICE
0900057	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	323227454	135,00	20	
0900256	EVERTON DA FONSECA DURÃES	474105817	134,00	21	
0900782	WELLINGTON PAULO VIEIRA	417423792	134,00	22	
0900280	FABIO NEMI DE MELLO	29189526	134,00	23	
0900063	ANDERSON SQUISATO MYSKA	30818545-6	133,00	24	
0900157	DANIEL MARTINS DOS SANTOS	45.159.846-5	133,00	25	
0900087	ANTONIO PAULO GONÇALVES	290878147	133,00	26	
0900392	JHONI CLEITON MOREIRA DA SILVA	340491231	132,00	27	
0900137	CLAYTON MACEDO DOS SANTOS	445444423	132,00	28	
0900656	ROBSON SALES SANTOS	493000768	130,00	29	
0900799	WILLIANS DOS SANTOS PORTO	349850379	130,00	30	
0900100	BRUNO DINIZ DA SILVA	461594948	130,00	31	
0900244	ERICK TEIXEIRA DE ARAUJO	333698496	130,00	32	
0900242	EMERSON TEIXEIRA DA SILVA	421657157	129,00	33	
0900122	CASSIO RAULINO ALVES	34572548-7	129,00	34	
0900222	EDUARDO LOPES GUTIERREZ PAGAN	442282944	129,00	35	
0900559	MICHEL CAVALCANTE DE MORAES	468853406	128,00	36	
0900109	CARLOS ADÃO CARMO DE SOUZA	303764466	126,00	37	
0900737	TIAGO BRANDAO DE OLIVEIRA	48294710x	126,00	38	
0900238	ELTON DE MORAES NÉO	441385680	126,00	39	
0900223	EDUARDO MASSAHYRU SAKATA	27596289-1	126,00	40	
0900531	MARCOS ALBERTO BARBOSA	297456441	125,00	41	

CARGO Guarda Municipal Comunitário (Masculino)

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*TOTAL DE PONTOS*	*CLASSIFICAÇÃO*	
0900275	FABIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	350344504	125,00	42	
0900029	ALECIO MEIRA SANTOS	354126672	124,00	43	
0900015	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	452162129	124,00	44	
0900221	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS	303056319	124,00	45	
0900054	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	45325821-9	124,00	46	
0900700	SAMUEL ALVES BATISTA	30327429-3	123,00	47	
0900785	WESLEY ROSA DA ROCHA	424674932	123,00	48	
0900281	FABIO RODRIGUES DE CARVALHO	29428925	123,00	49	
0900198	DOUGLAS DA SILVA CARDOZO	447575697	123,00	50	
0900539	MARCOS PAULO DOS SANTOS	45273259-1	122,00	51	
0900239	EMANUEL MESSIAS REIS	331667459	122,00	52	
0900643	ROBERT FERRAZ NICOLAU	454002816	122,00	53	
0900049	ALTIERES PEREIRA DE MACEDO	33093272x	122,00	54	
0900706	SAMUEL SANTOS CAMPOS LUCAS DE MORAES	421257441	122,00	55	
0900598	RAFAEL MONTEIRO DINIZ	419635865	122,00	56	
0900363	JACKSON XAVIER DA SILVA	404865744	122,00	57	
0900604	RANIERE CARNEIRO OLIVEIRA	428781743	121,00	58	
0900076	ANDRÉ STEPHAN DA COSTA	35457168-0	121,00	59	
0900420	JOSÉ GALDINO VILASBOAS FROTA	365311315	120,00	60	
0900534	MARCOS DA SILVA	320370835	120,00	61	
0900307	FRANCISCO BEUDIMAR DA SILVA FILHO	408604839	120,00	62	
0900413	JOSAPHA MESQUITA NETO	427713869	118,00	63	
0900380	JEFFERSON LUIS RAYMUNDO	29698257x	118,00	64	SUB JÚDICE
0900441	JOVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	435459430	118,00	65	
0900662	RODOLFO MORAES DA SILVA	346603109	118,00	66	
0900169	DAVI OLIVEIRA PEREIRA	456954168	118,00	67	
0900520	MARCIO JOSE DOS SANTOS	32700184/7	117,00	68	
0900079	ANGELO SETSUO ITO	407410235	117,00	69	
0900166	DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	451646022	116,00	70	
0900600	RAFAEL SCARPIN	425657504	116,00	71	
0900186	DIEGO SIQUEIRA PORTO	415585995	115,00	72	
0900210	EDSON ALEXANDRE FELIX	345430372	115,00	73	
0900103	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	480301335	115,00	74	
0900177	DENIS RODRIGUES MACHADO	68842824	114,00	75	
0900007	ADIELSON LUIS PINHEIRO	364604013	114,00	76	
0900171	DAVID AZEVEDO PIRES	34556076	114,00	77	
0900097	BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA	483354156	114,00	78	SUB JÚDICE
0900389	JERONIMO MIRANDA	431682525	112,00	79	
0900652	ROBSON LOPES VIEIRA	308944276	112,00	80	SUB JÚDICE
0900162	DANILO APARECIDO DOS SANTOS	429713538	112,00	81	
0900249	ERISSON CLEBER DE SOUSA PEREIRA	401900381	112,00	82	
0900035	ALEX MOREIRA BARTOLOMEU	47392319	111,00	83	
0900381	JEFFERSON MANGGION DOS SANTOS	478416519	110,00	84	
0900180	DIEGO DE CASTRO ITO MOURA	34685488x	110,00	85	
0900313	GABRIEL EDUARDO ARROYO SANTANA	44808658x	110,00	86	
0900167	DANILO SANTOS COSTA	374454061	110,00	87	
0900106	BRUNO RICARDO CORREA DA CUNHA	44697114-5	109,00	88	
0900191	DIOGO PAIXAO MOTA	343924584	108,00	89	

CARGO Guarda Municipal Comunitário (Masculino)

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*TOTAL DE PONTOS*	*CLASSIFICAÇÃO*	
0900487	LUCIANO DA SILVA CORTEZ	306215226	108,00	90	
0900664	RODRIGO DE ARAUJO BERNARDO	351310630	108,00	91	
0900272	FABIO CARLOS RODRIGUES	35653304	107,00	92	
0900259	EVERTON LUIS PELLEGRINI	415001663	107,00	93	
0900689	RONALDO NUNES DE CARVALHO	306660908	107,00	94	
0900208	EDMILSON LUIZ DE SANTANA	288874389	107,00	95	
0900282	FABIO VICENTE DE ALMEIDA	402445065	106,00	96	
0900672	RODRIGO PEREIRA DE ARAUJO	42.591.459-11	106,00	97	
0900502	LUIZ VICTOR DINIZ	463464242	106,00	98	
0900088	APARECIDO AUGUSTO RIBEIRO	356097286	106,00	99	
0900083	ANTÔNIO CESAR FONTES NETO	50.103.347-6	106,00	100	
0900576	PATRICK HERNENDES DO NASCIMENTO	40823343-6	105,00	101	
0900074	ANDRE SANTOS SILVA	333752399	105,00	102	
0900733	THIAGO WANDERLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	433572346	105,00	103	
0900274	FABIO DE OLIVEIRA	321671077	104,00	104	SUB JÚDICE
0900695	RUBENS DAS GRAÇAS ALVES	403146938	102,00	105	SUB JÚDICE
0900719	SILIMAR PEREIRA DOS SANTOS	37177046-4	100,00	106	
0900704	SAMUEL MIGUEL GOMES	408420741	100,00	107	
0900705	SAMUEL SANTOS	41197888	100,00	108	
0900586	PERICLES DA SILVA COSTA	43315153-5	100,00	109	
0900426	JOSE RODRIGO SANTOS GONZAGA	553392554	100,00	110	

CARGO Guarda Municipal Comunitário (Feminino)

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*TOTAL DE PONTOS*	*CLASSIFICAÇÃO*
0900446	JULIANE YAMADA	295211490	144,00	1
0900610	REGIANE CORDEIRO SAKASEGAWA	336051992	136,00	2
0900126	CINTIA DE PAULA SANTANA	30949331-6	130,00	3
0900433	JOSI FREIRE DE OLIVEIRA	475233992	124,00	4
0900602	RAFAELA RODRIGUES FERREIRA	466519308	121,00	5

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 09/2012, REALIZADO NO DIA 11/11/2012.

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, **HOMOLOGA** o Concurso Público – **Edital n° 09/2012**, para preenchimento dos cargos de Guarda Municipal Comunitário (Masculino e Feminino)

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Santana de Parnaíba, 13 de dezembro de 2013.

ELVIS LEONARDO CEZAR
PREFEITO

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 09/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público 09/2012, para o cargo de Guarda Municipal Comunitário (masculino e feminino), para a retirada de encaminhamento para início do **Curso de Formação,** de acordo com as quantidades a seguir:

55 (cinquenta e cinco) primeiros candidatos classificados no cargo de Guarda Municipal Comunitário (masculino); e

Todos os candidatos classificados no cargo de Guarda Municipal Comunitário (feminino).

Para retirar o encaminhamento de início no Curso de Formação o candidato deverá comparecer no DRH da Prefeitura, sito a Rua São Miguel Arcanjo, 90 – Centro – Santana de Parnaíba/SP, impreterivelmente de **06 a 10 de janeiro de 2014, munidos dos seguintes documentos** (original e cópia):

RG, CPF, Carteira de Trabalho (página da foto e da qualificação civil), Titulo de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Casamento com Averbação se necessário ou Certidão de Nascimento (se solteiro), 1 foto 3x4 (recente), Comprovante de Residência (recente em nome do candidato, pais ou cônjuge), Carteira Nacional de Habilitação categoria B, Comprovante de Escolaridade, Conta do Banco Santander.

ATENÇÃO: Caso o candidato não tenha conta aberta no Banco Santander, deverá trazer 1 (uma) cópia adicional dos seguintes documentos:

RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento e Comprovante de Residência.

Esta convocação estará disponível nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br** e no mural do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

Ao candidato só será permitido a retirada do encaminhamento para o ingresso no Curso de Formação, nas datas e local determinados neste EDITAL. Não será permitida, em hipótese alguma, quaisquer alterações.

O candidato que não comparecer será considerado desistente.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para o CURSO DE FORMAÇÃO contidos no Capítulo XV, do Concurso Público, Edital nº 09/2012.

Santana de Parnaíba, 13 de dezembro de 2013.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 09/2012

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A RETIRADA DE ENCAMINHAMENTO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO

CARGO **Guarda Municipal Comunitário (Masculino)**

Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Situação
0900015	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	452162129	
0900020	AGNALDO COSTA DOS SANTOS JUNIOR	288465519	
0900029	ALECIO MEIRA SANTOS	354126672	
0900049	ALTIERES PEREIRA DE MACEDO	33093272x	
0900053	ANDERSON ALVES RODRIGUES	42043123-8	
0900054	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	45325821-9	
0900057	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	323227454	
0900063	ANDERSON SQUISATO MYSKA	30818545-6	
0900087	ANTONIO PAULO GONÇALVES	290878147	
0900100	BRUNO DINIZ DA SILVA	461594948	
0900101	BRUNO GARCIA VENTURA	263864546	
0900109	CARLOS ADÃO CARMO DE SOUZA	303764466	
0900122	CASSIO RAULINO ALVES	34572548-7	
0900137	CLAYTON MACEDO DOS SANTOS	445444423	
0900157	DANIEL MARTINS DOS SANTOS	45.159.846-5	
0900163	DANILO DE MORAES ALVES	35049136-7	
0900198	DOUGLAS DA SILVA CARDOZO	447575697	
0900206	EDILSON PATRICK ROQUINI	37201513-X	**SUB JÚDICE**
0900221	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS	303056319	
0900222	EDUARDO LOPES GUTIERREZ PAGAN	442282944	
0900223	EDUARDO MASSAHYRU SAKATA	27596289-1	
0900238	ELTON DE MORAES NÉO	441385680	
0900239	EMANUEL MESSIAS REIS	331667459	
0900242	EMERSON TEIXEIRA DA SILVA	421657157	
0900244	ERICK TEIXEIRA DE ARAUJO	333698496	
0900256	EVERTON DA FONSECA DURÃES	474105817	
0900262	EZEQUIEL DE SOUZA SANTOS	270280911	
0900265	FABIANO CORDEIRO JALOVICAR	289343422	
0900275	FABIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	350344504	
0900280	FABIO NEMI DE MELLO	29189526	
0900281	FABIO RODRIGUES DE CARVALHO	29428925	
0900392	JHONI CLEITON MOREIRA DA SILVA	340491231	
0900460	LAZARO SANTOS DE OLIVEIRA	853414521	
0900531	MARCOS ALBERTO BARBOSA	297456441	
0900539	MARCOS PAULO DOS SANTOS	45273259-1	

CARGO Guarda Municipal Comunitário (Masculino)

Inscrição	Nome do Candidato	Identidade
0900559	MICHEL CAVALCANTE DE MORAES	468853406
0900564	MOACIR SANCHES JUNIOR	296592584
0900637	RICARDO SANCHES	426758596
0900643	ROBERT FERRAZ NICOLAU	454002816
0900656	ROBSON SALES SANTOS	493000768
0900663	RODRIGO BATISTA ROVIRO	326074557
0900700	SAMUEL ALVES BATISTA	30327429-3
0900703	SAMUEL MARTINS DE CASTRO	309230214
0900706	SAMUEL SANTOS CAMPOS LUCAS DE MORAES	421257441
0900737	TIAGO BRANDAO DE OLIVEIRA	48294710x
0900750	VALDELICIO PEREIRA DE OLIVEIRA	392342352
0900765	VITOR HUGO MARTINS DE PAULA	36190643-2
0900768	WALLACE RODRIGUES DE SOUZA	32546053X
0900771	WASHINGTON MAXIMINIANO MARQUES DA SILVA	5905888
0900774	WEINNY ALVES OLIVEIRA	47.357.727 - 6
0900782	WELLINGTON PAULO VIEIRA	417423792
0900785	WESLEY ROSA DA ROCHA	424674932
0900787	WILLIAM ALMEIDA DOS SANTOS	32/318850/3
0900795	WILLIAN LEME DOS SANTOS	469094965
0900799	WILLIANS DOS SANTOS PORTO	349850379

CARGO Guarda Municipal Comunitário (Feminino)

Inscrição	Nome do Candidato	Identidade
0900126	CINTIA DE PAULA SANTANA	30949331-6
0900433	JOSI FREIRE DE OLIVEIRA	475233992
0900446	JULIANE YAMADA	295211490
0900602	RAFAELA RODRIGUES FERREIRA	466519308
0900610	REGIANE CORDEIRO SAKASEGAWA	336051992

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS PÚBLICOS** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Concurso Público 001/2013Agente de Serviços de Alimentação:001-Tatiane Neves do Nascimento-RG/SP-34.867.669-4.**Analista Programador:**001-Fernanda Mathias Broca Chaves-RG/SP-40.679.694-4;002-Uriel Rodrigues Silva-RG/SP-44.891.941-2.**Concurso Público 002/2013Auxiliar de Saúde Bucal:**001-Jaqueline Alvis Cavalcante-RG/SP-47.186.434-1.**Enfermeiro:**001-Cibele Timmermann-RG/SP-13.489.288-4;002-Erika Campos da Silva-RG/SP-27.314.254-9.

Santana de Parnaíba, 13 de dezembro de 2013.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

CITAÇÃO

SEBASTIÃO BRITO DA SILVA:

Fica, Vossa Senhoria **CITADO** a comparecer URGENTE, perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito a Rua Indalécio C. Santana, n.º 149, Centro – Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 028/2013, instaurado por **ABANDONO DE EMPREGO.**

Antonio Roberto Chacon de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente Processante

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.354, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

(Aprova a Planta Genérica de Valores, revoga e altera dispositivos da Lei nº 1.815, de 20 de dezembro de 1993 e dá outras providências).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada para o exercício fiscal do ano de 2014 a manutenção dos Valores em m² territorial e de construção da Planta Genérica de Valores-PGV, utilizada no exercício fiscal de 2013, para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como suas tabelas, conforme previsto na Lei nº 3.091, de 02 de dezembro de 2010, com a incidência da Lei nº 3.163, de 08 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Fica revogado o Inciso III, do Parágrafo único, do artigo 23, da Lei 1.815, de 02 de dezembro de 1993, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.215, de 19 de novembro de 2012.

Art. 3º. O artigo 9º, da Lei nº 1.815, de 20 de dezembro de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis nºs. 1.899/94, 2.050/97, 2.145/99, 2.315/01, 2.498/03, 2.585/04 e 3.230/12, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Para os efeitos deste imposto, consideram-se glebas brutas:

a) o terreno com área superior a 50.000m² (cinqüenta mil metros quadrados);

b) o terreno em fase de urbanização pelo loteador em loteamento aprovado pela Municipalidade, apurando-se a área com a somatória dos lotes ainda não alienados, até o correspondente a 10% (dez por cento) da área loteada.

Parágrafo único. Na obtenção do valor venal da gleba será aplicado, como redutor de área o fator da tabela IV."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2014.

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 12 de dezembro de 2013.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.355, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

(Dispõe sobre a Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam mantidos, para fins de lançamento da Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2014, os valores vigentes no exercício fiscal de 2013, previstos pela Lei nº 2.506, de 19 de dezembro de 2003, com a incidência das Leis nº 2.769/06, nº 2.847/07 e 2.917/08, 3009/09, 3.092/10, 3.164/11 e 3.216/12.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 12 de dezembro de 2013.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.356, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

(Autoriza a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obras(s) e/ou aquisição(ões).

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado no Inciso III, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º. Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a Contratação de Serviço Especializado para Esterilização da População de Cães e Gatos.

Art. 3º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 12 de dezembro de 2013.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.357, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

(Revoga e altera dispositivo da Lei nº 2.772, de 22 de dezembro de 2006).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 3º, do artigo 3º, da Lei 2.772, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 2º. O artigo 6º, da Lei 2.772, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. São isentos do pagamento da Contribuição os consumidores classificados como rurais e/ou residenciais com consumo até 50KWh, segundo os critérios definidos pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, bem como aqueles enquadrados como Poder Público."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 12 de dezembro de 2013.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.358, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

(Cria o Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Urbana da Prefeitura de Santana de Parnaíba.

§ 1º. O Fundo de que trata este artigo será identificado pela sigla "FEBOM" (Fundo Especial de Bombeiros) e obedecerá à Lei Orçamentária Anual, à Lei Orgânica Municipal de Santana de Parnaíba e as demais normas em vigor.

§º 2º. Os recursos destinados ao FEBOM serão variáveis.

Art. 2°. Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo a que se refere o artigo anterior, tem por finalidade assegurar meios para a manutenção, expansão e aperfeiçoamento do serviço de combate incêndios e salvamentos local, provendo recursos que serão utilizados nas seguintes atividades:

I - aquisição de imóveis, construções, reformas e ampliações;

II - aquisição de veículos e demais equipamentos e materiais permanentes e de consumo;

III - aquisição e instalação de hidrantes urbanos de incêndio e suas conexões à rede de distribuição de água;

IV - despesas com serviços de terceiros e outros serviços e encargos;

V - participação dos bombeiros em cursos e eventos de intercâmbio, especialização e aperfeiçoamento;

VI - aquisição de uniformes e equipamento de proteção individual para os bombeiros;

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

VII - custos de sua própria gestão.

VIII - locação de imóveis.

Art. 3°. As receitas próprias, discriminadas no artigo 10, serão utilizadas no pagamento das despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhadas à conta das dotações consignadas no orçamento.

Art. 4°. Os recursos constituídos no Fundo serão, obrigatoriamente, depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial do FEBOM, que será gerida por um Conselho Gestor, com a seguinte composição:

I – O Secretário Municipal de Segurança Urbana da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba;

III - 02 (dois) representantes do Corpo de Bombeiros, indicados pelo Comandante do Grupamento do Corpo de Bombeiros da região.

§ 1º. Os membros do Conselho Gestor serão nomeados através de Decreto Executivo.

§ 2°. O Prefeito Municipal, ou pessoa de sua indicação e o Comandante do Corpo de Bombeiros serão naturalmente, independente de eleição, Presidente e Vice Presidente, respectivamente.

§ 3º. Na primeira reunião do Conselho Gestor, será escolhido um Secretário.

Art. 5°. O Conselho Gestor deliberará através de voto de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto, estando presente a maioria absoluta de seus membros, sendo que o Presidente somente votará em caso de empate.

Parágrafo único. Todas as reuniões, bem como todas as decisões tomadas através de consenso ou por meio de votação, serão registradas em livro Ata, especialmente aberto para o registro das reuniões do Conselho.

Art. 6°. A decisão para aplicação dos recursos do FEBOM, previstos no orçamento ou em créditos adicionais, é da competência do Conselho Gestor cabendo, também a este órgão a prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos na legislação vigente, observadas as normas aplicáveis quanto à aquisição e alienação de bens públicos, contratação de compras e serviços e tudo o mais que for estabelecido para a despesa pública.

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Parágrafo único. Para aquisição de bens e serviços através de licitação e, visando racionalizar custos e otimizar as compras, fica autorizada a utilização da estrutura administrativa da própria Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Art. 7°. Os membros do Conselho Gestor são responsáveis pela fiscalização do saldo bancário, aplicação dos recursos, realização de despesas, aquisição e alienação de bens, com o auxílio dos órgãos próprios da administração municipal.

Art. 8°. Os Membros do Conselho Gestor não serão remunerados pela função.

Art. 9°. Os bens adquiridos com recursos do FEBOM serão incorporados ao patrimônio público municipal e destinados ao uso do Corpo de Bombeiros.

Art. 10. Constituem receitas do Fundo:

I - as dotações orçamentárias destinadas ao Fundo;

II - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos;

III - recursos de aplicações financeiras;

IV - doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, de outros Estados ou de Municípios, bem como de entidades internacionais;

V – recursos provenientes da alienação de bens, veículos, equipamentos e materiais considerados inservíveis ou obsoletos de patrimônio do Município, em uso no Corpo de Bombeiros;

VI - pena convertida em multas por condenação judicial aplicadas pela violação das normas de proteção contra incêndios e contra o meio ambiente;

VII - recursos advindos da co-participação de municípios limítrofes ou não, ajustados em convênio, que regule a prestação de serviços do Corpo de Bombeiros de Santana de Parnaíba em ocorrências e eventos fora de seu limite territorial, bem como a premissa de utilização com serviços postos à disposição;

VIII - receita integralmente arrecadada pela Taxa de Serviços de Bombeiros - TSB;

IX - quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas, relacionadas com as atividades do Corpo de Bombeiros de Santana de Parnaíba.

Art. 11. Os recursos provenientes da Taxa de Serviço de Bombeiros serão depositados, mensalmente, na conta do FEBOM.

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Art. 12. O saldo positivo dos recursos do FEBOM apurados no final do exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo, como receita, desde que previsto no orçamento do exercício seguinte.

Art. 13. A conta bancária do FEBOM somente será movimentada mediante decisão do Conselho e será de responsabilidade do Presidente e Vice Presidente e Secretário quanto a sua prestação de contas ao Conselho a quem de direito.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo o local, período e forma de reunião do Conselho Diretor, bem como as formas de admissão e substituição de seus membros, entre outros, por meio de Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 15. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 12 de dezembro de 2013.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.359, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
(Dispõe sobre alterações na Lei nº 899, de 30 de dezembro de 1975, que instituiu o Código Tributário Municipal e dá outras providências).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 14 da Lei nº 899, de 30 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º. Fica autorizado o contribuinte, em sua declaração, a deduzir os valores relacionados ao desempenho de sua atividade e pagos a terceiros, desde que referentes a:

I - tributos federais e estaduais incidentes sobre a operação e o faturamento da empresa;

II - direitos autorais;

III - materiais fornecidos pelo prestador;

IV - subempreitadas vinculadas à prestação do serviço;

V - nas operações do item 132 da Lista de Serviços, o valor do bem objeto do contrato de arrendamento mercantil.

§ 2º. Quando os serviços descritos pelo item 12 da Lista de Serviços forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município."

Art. 2º Fica criado, na Lei nº 899, de 30 de dezembro de 1975, o Art. 14-A, com a seguinte redação:

"Art. 14-A. O tributo devido será apurado e cobrado mensalmente, devendo o contribuinte apresentar anualmente declaração de ajuste.

§ 1º. A declaração a que se refere o *caput* deste artigo deverá discriminar as notas fiscais eletrônicas a que se refere, o período de apuração, os montantes relativos às deduções de que trata o art. 14, §1º, desta Lei, bem como todos os dados de identificação dos tomadores.

§ 2º. Poderá o contribuinte que tenha por atividade a prestação dos serviços arrolados nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 35, 36, 68, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 124, 132, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 179, 184, 185 e 188 da Lista de Serviços optar, quando do preenchimento de sua declaração, pelo modelo simplificado de apuração, fixando o valor dos serviços prestados em 37% (trinta e sete por cento) de seu faturamento bruto no período.

§ 3º. Cabe ao Poder Executivo editar os modelos de declaração completa e simplificada, e também as demais disposições necessárias ao cumprimento do estabelecido neste artigo.

§ 4º. Quando a prestação do serviço se der sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto corresponderá aos valores constantes da Lista de Serviços.

§ 5º. Considera-se trabalho pessoal do próprio contribuinte, para os efeitos do parágrafo anterior, o executado pessoalmente pelo contribuinte, com o auxilio de até 2 (dois) empregados.**"**

Art. 3º. Será concedida remissão sobre o crédito tributário, constituído por declaração ou auto de infração, que tenha por fundamento diferença de tributo apurado de acordo com a fórmula prescrita no art. 14, § 4º, da Lei 899/75, com a redação dada pela Lei 2.499/2003, e o efetivo preço do serviço.

Parágrafo único. As sanções decorrentes do não pagamento do tributo exigido nas condições expressas no *caput* deste artigo consideram-se anistiadas.

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 12 de dezembro de 2013.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.360, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

(Institui a Taxa de Serviços dos Bombeiros no âmbito do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Taxa de Serviços de Bombeiros – TSB, que tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial de serviços prestados ou postos à disposição pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar instalado no Município, nos termos da Cláusula Sexta do Convênio a ser firmado mediante autorização da Lei Municipal n° 3.302 de 04 de setembro de 2013 e celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Município de Santana de Parnaíba, para execução de prevenção e combate a incêndios e outros sinistros, autorizados pelas Leis Estaduais nº 684 de 30.09.1975, n°14.511 de 22.07.2011 e pelo Decreto Estadual nº 58.568 de 19.11.2012.

Art. 2º. A Taxa de Serviços de Bombeiros – TSB cobrirá exclusivamente os custos operacionais, de manutenção e de expansão dos serviços e equipamentos relativos aos custos arcados pelo Município.

Art. 3º. São contribuintes da taxa de que trata esta Lei, os proprietários, o titular de domínio útil e o possuidor, a qualquer título, de imóvel situado no território do Município de Santana de Parnaíba.

Parágrafo único. Considera-se ocorrido o fato gerador, em 1º de janeiro de cada ano, ou na data de início das atividades.

Art. 4º. A base de cálculo da Taxa de Serviços de Bombeiros – TSB é o custo do serviço, rateado proporcionalmente entre os contribuintes, em razão da área construída e com a sua ocupação e atividades previstas no artigo anterior.

§ 1°. Para fins de cálculo da TSB, os imóveis serão divididos em faixas de área construída e em dois grupos, Residencial e Comercial (abrange comércio e indústria).

§ 2°. O valor da Taxa corresponderá ao produto da metragem de área construída, de acordo com o grupo e faixa, pelo valor unitário da taxa, conforme tabela anexa.

§ 3º. A referida tabela poderá ser atualizada quando necessário, mediante Decreto do Executivo.

§ 4º. Considera-se custo do serviço:

I - combustíveis peças e lubrificantes consumidos pelos veículos utilizados na execução dos serviços;

II - demais materiais de consumo necessários à execução do serviço;

III - despesas com aquisição de imóveis, construção, reforma ou ampliação de prédio para abrigar os serviços;

IV - equipamentos e materiais permanentes necessários a execução do serviço;

V - educação e treinamento de bombeiros e da comunidade, visando à prevenção e atendimentos emergenciais de bombeiros;

VI - educação e cidadania de crianças e pré-adolescentes residentes em Santana de Parnaíba em projetos com a interação direta do Corpo de Bombeiros da Cidade;

VII – material de limpeza, material de escritório e gêneros alimentícios, para utilização e consumo pela corporação.

Art. 5º. Ficam isentos da cobrança da Taxa de Serviços de Bombeiros – TSB, os imóveis que também gozarem da isenção total de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) conforme Legislação Municipal.

Art. 6º. A Taxa de Serviços de Bombeiros – TSB poderá ser anual, mensal ou diária e será recolhida antes do início das atividades ou da prática dos atos sujeitos ao poder de polícia, ou no decorrer da atividade na forma e nos prazos constantes nos respectivos avisos-recibos.

Parágrafo único. A Taxa de Serviços de Bombeiros – TSB, quando anual, será recolhida na seguinte conformidade:

I - total, se a atividade se iniciar no primeiro semestre;

II - pela metade, se a atividade se iniciar no segundo semestre;

III - havendo continuidade da atividade, no valor total.

Art. 7°. A Taxa de Serviços de Bombeiros – TSB, poderá ser lançada isoladamente ou em conjunto com outros tributos municipais, devendo, neste caso, constar obrigatoriamente, os elementos distintivos de cada um e os respectivos valores.

Parágrafo único. O pagamento da taxa será feito de uma só vez ou parceladamente em até 12 (doze) vezes no exercício financeiro, nos respectivos vencimentos e locais indicados nos avisos-recibos, indexando-se as prestações na forma cabível nos termos da legislação e normas pertinentes.

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Art. 8°. A falta de pagamento da Taxa de Serviços de Bombeiros – TSB, nos prazos fixados sujeitará o contribuinte e o responsável as sanções previstas no Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 899, de 30 de dezembro de 1975).

Art. 9°. Os recursos arrecadados com a Taxa de Serviços de Bombeiros – TSB, serão contabilizados em créditos orçamentários próprios, sendo destinado ao Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Santana de Parnaíba a ser regulamentado em lei.

Art. 10. Os valores constantes nesta Lei serão atualizados anualmente, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 11. Aplica-se à presente Lei subsidiariamente o Código Tributário do Município de Santana de Parnaíba (Lei Municipal nº 899, de 30 de dezembro de 1975).

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro do ano subseqüente ao de sua publicação, conforme previsto nas alíneas "b" e "c", do inciso III, do art. 150, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A cobrança da Taxa de Serviços de Bombeiros – TSB, somente será realizada após a efetiva instalação da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Santana de Parnaíba.

Art. 13. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 12 de dezembro de 2013.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

ANEXO

Grupo A

Residencial	Metragem	Valor Unitário da Taxa
Faixa 1	até 200 m²	ISENTO
Faixa 2	de 201 até 500 m²	0,30/ m²
Faixa 3	de 501 até 1000 m²	0,40/ m²
Faixa 4	acima de 1000 m²	0,45/ m²

Grupo B

Comercial	Metragem	Valor Unitário da Taxa
Faixa 1	até 100 m²	ISENTO
Faixa 2	de 101 até 500 m²	R$ 0,40/ m²
Faixa 3	de 501 até 1000 m²	R$ 0,50/ m²
Faixa 4	de 1000 a 3000 m²	R$ 0,60/ m²
Faixa 5	de 3001 a 5000 m²	R$ 0,65 m²
Faixa 6	de 5001 a 7000 m²	R$ 0,75 m²
Faixa 7	de 7001 a 10.000 m²	R$ 0,90 m²
Faixa 8	acima de 10.000 m²	R$ 1,00 m²

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.361, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

(Dá nova redação ao artigo 19 da Lei Municipal nº 3.115, de 25 de maio de 2011).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O "caput" do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.115, de 25 de maio de 2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.240, de 20 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Os cargos em comissão constantes do Anexo II serão extintos até 31 de dezembro de 2014, na medida em que as funções desempenhadas pelos seus ocupantes forem supridas pelos cargos em comissão ora criados, e que constam do Anexo I, e pelos cargos de provimento efetivo, a serem preenchidos mediante concurso público."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 12 de dezembro de 2013.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

DECRETO N° 3.576, DE 6 DEZEMBRO DE 2013

(Dispõe sobre prorrogação do prazo a que se refere o artigo 11, da Lei n° 3.287, de 3 de julho de 2013).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que, o artigo 11, da Lei n° 3.287, de 3 de julho de 2013, autoriza o Chefe do Executivo através de ato próprio a prorrogar o prazo do benefício de que trata a Lei em questão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 2/1/2014, o prazo de que trata o artigo 11, da Lei n° 3.287, de 3 de julho de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 6 de dezembro de 2013.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIA LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

DECRETO N° 3.577, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
(Dispõe sobre a forma de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o que dispõe o artigo 17 de Lei nº 1.815, de 02 de dezembro de 1993, no tocante ao número de parcelas para o recebimento do IPTU;
Considerando a necessidade de fixação de valor mínimo para cada parcela do ano de 2014 em razão de custos financeiros operacionais para cobrança do imposto,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício 2014, nos termos do que dispõe o artigo 17, da Lei nº 1.815, de 02 de dezembro de 1993, com alteração introduzida pelas Leis nºs 3.152/11, 3.215/12 e 3.354/13, poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes, com vencimento estipulado para todo dia 10 de cada mês, sendo certo que poderá ser pago em cota única, com o desconto apontado, até o dia 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Para o recebimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de que trata o artigo anterior, não haverá parcela inferior a R$ 30,00 (trinta reais), exceto para os imóveis localizados na ZIS (Zonas de Interesse Social) constantes da Lei nº 2.462/03 e suas alterações, cuja parcela não será inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 12 de dezembro de 2013.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

VISITE SANTANA DE PARNAÍBA

Acesse: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br